



*Câmara Municipal de Pirassununga*

*Estado de São Paulo*

AUTOGRAFO DE LEI Nº1262  
PROJETO DE LEI Nº08/78-

Of. ....

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirassununga a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- autarquia vinculada à Secretária de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, - objetivando o recebimento de colaboração para a construção de quatro pontes no Município, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) -Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- convênio para efeito de construção de quatro pontes neste Município, a saber:- ESTRADA DA ROCHA - ESTRADA DOS CRISTOVÃOS - ESTRADA VELHA DE AGUAI - ESTRADA BERTAZZI - na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referência à equivalência salarial vigente, para cada obra.

Artigo 2º) -A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

Artigo 3º) -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 1978

  
BENEDITO GERALDO LEBEIS  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de maio de 1978

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 30 de maio de 1978

Presidente



## Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

### PROJETO DE LEI Nº 08/78

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de maio de 1978

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de maio de 1978

Presidente

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirassununga a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para a construção de quatro pontes no Município, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - convênio para efeito de construção de quatro pontes neste Município, a saber:-- ESTRADA DA ROCHA - ESTRADA DOS CRISTOVÃOS - ESTRADA VELHA DE AGUAI - ESTRADA BERTAZZI - na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referência à equivalência salarial vigente, para cada obra.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 1978.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

## J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

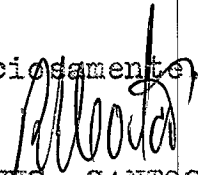
Exmos. Srs. Vereadores:

Visa o projeto de lei em epígrafe, autorizar o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mais ou menos, como colaboração destinada à construção de quatro (04) pontes em nosso Município: na Estrada da Rocha, Estrada dos Cristovãos, Estrada Velha de Aguaí e, Estrada Bertazzi, certo que a Municipalidade entrará, apenas, com a mão de obra e demais serviços necessários à construção, ficando, dessa forma, isenta do fornecimento de materiais, tendo em vista que estes serão adquiridos com a parcela, em dinheiro, fornecida pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas.

Diante da notória importância que a construção - dessas pontes representa para a zona rural, é que solicitamos - dos nobres senhores edis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei, regime de urgência de quarenta (40) dias, - com fulcro no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Contando desde já com o beneplácito dessa Egrégia Casa de Leis, somos

Atenciosamente,

  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

PARECER Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 08/78

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Prefeito Municipal de Pirassununga, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para a construção de quatro pontes no Município, e dá outras providências.

Esta Comissão, estudando o referido Projeto nada tem a objetar quanto à sua aprovação, sob o aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30 de Maio de 1978.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
Osvaldo Pinto de Campos  
Relator

  
Antonio Fernando Bertazzo  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

PARECER Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 08/78

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E LAVOURA.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, apreciando o Projeto de Lei nº 08/78, que visa autorizar o Prefeito Municipal de Pirassununga, a celebrar - convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas/ DOP- autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento - de colaboração para a construção de quatro pontes no Município, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30 de maio 1978.

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente

  
Gerardo Sebastião Pavao

Relator

  
Orlando Alves Ferraz

Membro